



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1409

15 de abril de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2020.

Processos: 6512856/2018 (Licitação) – 396083/2020 (FMS).

Pregão Eletrônico: 003/2019.

Ata de Registro de Preços: 123/2019.

Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI.

Objeto do Contrato: elaboração do Projeto Técnico de Segurança do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, incluindo elaboração de projeto arquitetônico com cortes, fachadas e layout, verificação e indicação das necessidades de adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Valor do Contrato: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0019.1.0078 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 1.230.0412.0000 (FINISA - Saúde).

Notas de Empenho: 1047-000.

Data de assinatura do Termo: 28/02/2020.

Justificativa: projetos essenciais à manutenção e regularização dos prédios da Secretaria de Saúde junto aos órgãos competentes.

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 6931256/2019

Contrato de Fornecimento n.º 142/2020;

Contratada: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: fornecimento de materiais para realização de exames laboratoriais (solução, corante May Grunwald, conjunto para coloração de Gram e outros).

Valor total: R\$ 20.973,50 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; elementos de despesa: 3.3.90.30.11 e 3.3.90.30.35; fonte de recursos: 1.214.0042.0000.

Prazo de vigência: 11/03/2020 a 31/12/2020;

Data de assinatura: 11/03/2020

Nº da Nota de Empenho: 1050-000 e 1051-000;

Contrato de Fornecimento n.º 143/2020;

Contratada: HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

Objeto: fornecimento de materiais para realização de exames laboratoriais (caixa organizadora, microtubo Eppendorf, estojo porta lâminas e outros).

Valor total: R\$ 139.041,59 (cento e trinta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; elementos de despesa: 3.3.90.30.19 e 3.3.90.30.35; fonte de recursos: 1.214.0042.0000.

Prazo de vigência: 11/03/2020 a 31/12/2020;

Data de assinatura: 11/03/2020

Nº da Nota de Empenho: 1052-000 e 1053-000;

Justificativa: a aquisição é necessária para reabastecimento dos materiais e reagentes utilizados na realização de exames laboratoriais, principalmente na fase pré-analítica.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 190 e 192.

Vitória, 01 de abril de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2020**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica promovida a seguinte alteração no Edital de Convocação nº **034/2020**, publicado em 11/04/2020:

ONDE SE LÊ:

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 40H (ED.012/17)

LEIA-SE:

ENFERMEIRO PLANTONISTA – **30H (ED.012/17)**

Vitória-ES, 13 de abril de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2020**

Inclui o medicamento Dipirona 500 mg comprimido na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019.

A Secretária Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública, no Município de Vitória, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus e dispõe sobre as medidas para enfrentamento;

CONSIDERANDO a necessidade de roborar o elenco municipal de medicamentos em consonância com a situação epidemiológica vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica incluída ao medicamento Dipirona, padronizado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2019, a concentração: 500 mg e a forma farmacêutica: comprimido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

N.º 003/2020 – SEDEC/GFPE/CFOE

Ficam os contribuintes a seguir relacionados, notificados a realizar os reparos necessários para manter as devidas condições de estabilidade, segurança e salubridade de seus imóveis, bem como apresentar laudo técnico acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica conforme Art. 7º e 69 ao 76 da Lei 4821/1998.

ALZIRA DA SILVA

Rua Sete de Setembro, nº 159

Centro – Vitória – ES

Notificação 429021/2020

IRADI RODRIGUES DA CRUZ

Rua Dionisio Rosendo, nº 120

Centro – Vitória – ES

Notificação 425274/2020

JOSÉ TEODORO FERREIRA

Rua Duque de Caxias, nº 175

Centro – Vitória – ES

Notificação 425430/2020

JORGE SUAID

Rua Wilson Freitas, nº 63

Centro – Vitória – ES

Notificação 424537/2020

Rua Wilson Freitas, nº 83 e 67

Notificação 429020/2020

DULCE BRUZZI VIVACQUA

Rua Wilson Freitas, nº 310

Centro – Vitória – ES

Notificação 424534/2020

ASSOCIAÇÃO ALEF BET

Rua Dionisio Rosendo, nº 95

Centro – Vitória – ES

Notificação 425276/2020

JESUINA MIRANDA SMITH

Rua do Rosário, nº 24

Centro – Vitória – ES

Notificação 424539/2020

WALDEMIRA COPOLILLO CORONEL

Av. Jeronimo Monteiro, nº 766, Lj 03

Centro – Vitória – ES

Notificação 424545/2020

PEDRO DE PAIVA BRITO
Rua do Rosário, nº 92, Lj 02
Centro – Vitória – ES
Notificação 424546/2020

ALCY LUIZ CHIABAI
Rua do Rosário, nº 92, Lj 01
Centro – Vitória – ES
Notificação 424547/2020

JULIETA DE BARROS MICHELINI
Rua Duque de Caxias, nº 183
Centro – Vitória – ES
Notificação 425429/2020

SAMIR MELHEM
Rua General Osório, nº 101
Centro – Vitória – ES
Notificação 425441/2020
JOÃO CARLOS PINTO DE ARAÚJO
Av. Jerônimo Monteiro, nº 55
Centro – Vitória – ES
Notificação 425425/2020

DEOCLECIANO GONÇALVES SOUZA
Rua Barão de Monjardim, nº 69
Centro – Vitória – ES
Notificação 429011/2020

WILSON MARQUES DA SILVA
Rua Barão de Monjardim, nº 171
Centro – Vitória – ES
Notificação 429015/2020

JAMIL MURAD
Esc. Doutor Carlos Messina, nº 49
Centro – Vitória – ES
Notificação 425270/2020

MARIA IZABEL BATISTA
Rua Francisco Araújo, nº 23
Centro – Vitória – ES
Notificação 425426/2020

ARMANDO ANGELO WALSH
Rua Duque de Caxias, nº 305
Centro – Vitória – ES
Notificação 425435/2020

Vitória – ES, 17 de Março de 2020

Márcio Aurelio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro
Gerente de Fiscalização de Posturas e Edificações
SEDEC/GFPE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PORTARIA Nº. 009/2020

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 299 a 303 do Decreto nº. 11.975/04, que regulamenta a Lei nº. 6.080/0

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor Ademir Barbosa Filho da função de membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP.

Art. 2º. Incluir o servidor José Homero Bacacici Esteves como membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/04/2020.

Vitória, 03 de abril de 2020.

Otto Grellert Furtado

Secretário de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

DECRETO Nº 18.069

Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Vitória por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 4593-R de 13 de março de 2020, Considerando a declaração de calamidade pública em todo o território Espírito-Santense por meio do Decreto nº 0446-S, de 02 de abril de 2020 e especialmente no Município de Vitória, declarada pelo Decreto nº 18.064, de 02 de abril de 2020, Considerando a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns e o registro de casos de transmissão comunitária no Estado do Espírito Santo, bem como a necessidade de manutenção das medidas de prevenção do contágio do COVID-19,

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de abril de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 18.044, de 16 de março de 2020, que suspendeu o expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. Serão aplicados, no Município de Vitória, prazos e limitações previstos nos atos normativos editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo que tratem de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os atos e providências relacionados à estrutura interna, organização e funcionamento do Município serão disciplinados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de abril de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 06/2020**

A Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira, no uso de suas atribuições garantidas pelo Decreto nº 17.107, de 21 de julho de 2017 e, considerando a Situação de Emergência da Saúde Pública no Município de Vitória – Decreto 18.037/2020.

Considerando, ainda, a necessidade de elaborar e implementar medidas que auxiliem o Município no enfrentamento dos efeitos administrativos, financeiros e orçamentários que as ações de combate à pandemia poderão causar.

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender o pagamento de verbas indenizatórias, tais como adicionais de horas extras, carga horária especial, insalubridade, periculosidade, noturno e auxílio-transporte, aos servidores que não estejam prestando o serviço que as enseja; Parágrafo único. As solicitações de pagamentos das verbas de que trata este artigo, referente a servidores que mantiverem a condição que enseja sua percepção, deverão ser formuladas pelos ordenadores de despesas com a comprovação de tal condição.

Art. 2º. Suspender o pagamento de gratificações a membros de comissões ou equipes cujas atividades não estejam ocorrendo de forma remota ou presencial.

Art. 3º. Recomendar aos ordenadores de despesa a adoção de medidas imediatas com vistas ao decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos contratos que não sejam essenciais por sua natureza ou dos quais dele não dependam as medidas de combate e prevenção ocasionadas pela pandemia do Coronavírus- COVID 19.

§1º Os Ordenadores de Despesa que não adotarem as providências indicadas no *caput* deste artigo, deverão apresentar justificativa fundamentada, apontando cronograma orçamentário e financeiro detalhado para manutenção de seus atos, considerando inclusive o cenário econômico nacional e local verificado durante a pandemia do Coronavírus – COVID 19.

§2º As situações excepcionais, que não tratarem de contratos vinculados aos serviços de natureza essencial na forma deste artigo, serão submetidas ao crivo da Comissão de Avaliação Orçamentária e Financeira- CAOF, após demonstração de reflexos sociais severos e prejuízos à continuidade do serviço público .

§3º Nas situações a que se refere o § 2º deste artigo, a CAOF poderá recomendar um decréscimo diferente ou outra alternativa que entender necessária, mantendo-se, em qualquer caso, a necessidade de apresentação, pelo Ordenador de Despesa, de cronograma apontado no §1º deste artigo 3º.

Art. 4º. Recomendar aos ordenadores de despesas a notificação das empresas terceirizadas contratadas, pelas unidades gestoras de sua responsabilidade, para que informem, no prazo de 10 dias, as providências adotadas para a preservação dos postos de trabalho dos empregados disponibilizados ao Município, bem como se houve, pela respectiva empresa, adesão aos termos da Medida Provisória nº 936/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Parágrafo Único. Havendo adesão, pela contratada, ao programa emergencial mencionado neste artigo, recomenda-se a notificação da mesma para que apresente recomposição dos custos relativos à mão-de-obra dos respectivos contratos

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Resolução 02/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Vitória, 06 de abril de 2020.

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário de Fazenda

Alberto Frederico Salume Costa
Secretário de Gestão, Planejamento
e Comunicação

Rubem Francisco de Jesus
Procurador Geral do Município

Riller Pedro Sidequersky
Subsecretário de Orçamento e Finanças

Edinaldo Rossi
Subsecretário de Receita

Ericsson Marcel Salazar Pinto
Subsecretário de Contabilidade

Márcio Aurélio Passos
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Subprocuradora Geral do Município

Thyara de Carvalho Faria Damasceno
Subsecretária de Gestão Administrativa

Ricardo Ferreira Perini
Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº: 1324170/2020.

RATIFICO a contratação da SELF TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.181.115/0001-08, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 4, da Lei nº 13.979/2020, visando a aquisição de equipamentos para videoconferência em regime emergencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 642.652,60 (seiscentos, quarenta e dois mil, seiscentos, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) inclusos digitalmente nos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se por tratar-se de uma situação que exige imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, permitindo que os gestores e servidores municipais possam fazer reuniões não presenciais, minimizando assim os riscos de contaminação e disseminação do Coronavírus (2019-nCoV).

Dotação: Classificação funcional programática 04.126.0029.1.0022 e elemento de despesa 4.4.90.52.19.

Vitória (ES), 7 de abril de 2020.

Márcio Aurélio Passos

Subsecretário de Tecnologia da Informação

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTV**

Portaria Nº 13/2020

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, que trata da contratação de empresa para prestação do "serviço de análise de sentimentos em tempo real, com base no monitoramento e análise de big data, utilizando redes neurais artificiais".

r e s o l v e:

Art. 1º. Instituir Comissão, não remunerada, para "análise e avaliação" da "demonstração teste" da ferramenta que será utilizada para execução dos serviços, que será composta pelos seguintes componentes:

- Alexandre Senna Dan
- Marcos Ferreira de Oliveira Filho
- Paulo Fernando Biasatti Alvarenga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2020.

Renzo Nagem Nogueira

Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017.

Processo nº 1037/2016.

Objeto do contrato: é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de 26/10/18 a 25/10/19.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Valor Global do Aditamento: R\$ 2.335,20 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 7.005,60 (sete mil e cinco reais e sessenta centavos).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.42

Prazo de Vigência: 26/10/18 a 25/10/19.

Nº da Nota de Empenho: 36-000.

Data da assinatura: 01/10/2018.

Justificativa: Necessidade permanente de comunicação entre os diretores do Ipamv, que se ausentam constantemente de seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de sua competência. Parecer Jurídico consta às folhas 165 à 167.

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016.

Processo nº 1037/2016.

Objeto do contrato: é o cancelamento de 01 das 02 linhas contratadas pelo IPAMV, a linha (27) 98816-6978.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Valor da supressão: R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 6.656,30 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.42

Prazo de Vigência: 26/10/18 a 25/10/19.

Nº da Nota de Empenho: 36-000.

Data da assinatura: 25/03/2019.

Justificativa: Necessidade permanente de comunicação entre os diretores do Ipamv, que se ausentam constantemente de seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de sua competência. Parecer Jurídico consta às folhas 212 a 213

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016.

Processo nº 1037/2016.

Objeto do contrato: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Valor da supressão: R\$ 1.736,40 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 8.392,70 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.42

Prazo de Vigência: 26/10/19 a 25/10/20.

Nº da Nota de Empenho: 18-000.

Data da assinatura: 02/10/2019.

Justificativa: Necessidade permanente de comunicação entre os diretores do Ipamv, que se ausentam constantemente de seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de sua competência. Parecer Jurídico consta às folhas 238 a 239.

Fique em casa!



#todoscontraocoronavirus



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

PREFEITURA DE
VITÓRIA

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista